



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	064807
Título projeto	Educação para todos: estratégias pedagógicas que promovem a inclusão e auxiliam no processo de ensino-aprendizagem, no Colégio Politécnico da UFSM.
Atribuições do/a bolsista	O/a bolsista deverá: 1) Colaborar no apoio pedagógico aos estudantes com deficiência/dificuldade de aprendizagem/defasagem de conteúdos nos diversos cursos; 2) Participar de reuniões da equipe de apoio pedagógico; 3) Apoiar os professores no que diz respeito às adaptações de conteúdos e avaliações; 4) Produção de trabalhos científicos a serem apresentados em eventos e publicados em periódicos
Nº de bolsas	01 bolsa - com disponibilidade turno tarde

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	23/03/2026 até 27/03/2026
Lista de inscrições homologadas	30/03/2026
Período destinado à realização das entrevistas	31/03/2026
Publicação do Resultado final da seleção	01/04/2026
Início da atuação do/a bolsista	02/04/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: até 27/03/2026.

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico ensino.politecnico@ufsm.br, no campo assunto, informar “Inscrição Projeto 064807”

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula; histórico escolar simplificado e currículo.



4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos/as candidatos/as. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o/a candidato/a da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar e do currículo do/a candidato/a.
- b) Entrevista individual realizada com candidatos/as, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO/A BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes do **Curso de Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa**, da Universidade Federal de Santa Maria.

Após a publicação do resultado final da seleção, o/a estudante selecionado/a será incluído/a no projeto para o qual foi selecionado/a, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (02 de abril a 31 de dezembro de 2026).

5.2.2 Estar incluído/a na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.

5.3.3 Comunicar à coordenação as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do/a Bolsista estabelecido.

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado/a.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos/as homologados/as e o resultado dos/as selecionados/as, serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O/A bolsista será desligado/a das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar as atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ensino.politecnico@ufsm.br.

Santa Maria, 20 de março de 2026.

Andreia Vedoin
Coordenador/a do Projeto
SIAPE 1831039